



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA SE/PRPI Nº 69, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

a) fiscal administrativo: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;

b) fiscal administrativo substituto: MAURO BEZERRA C. DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;

c) fiscal administrativo substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080;

d) fiscal técnico: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;

e) fiscal técnico substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;

f) fiscal técnico substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080;

II – Instrumentos negociais:

a) Nota de Empenho: 2022NE000150;

b) Pessoas contratadas: O M DA C NETA LTDA, CNPJ N° 42.616.184/0001-69.

Art. 2º O fiscal e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e dos substitutos que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA

Secretário Estadual

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 23.

